



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 899 de 20 de dezembro de 1.972

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E /  
ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder uma subvenção, na importância de Cr\$ /  
Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), á Comissão Municipal de Esportes.

Artigo 2º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir /  
por Decreto, um Crédito Especial, na importância de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), destinado a custear às despesas referidas no artigo anterior.

Artigo 3º- Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento analítico vigente:

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3.0.0.0.42- Despesas Correntes

3.1.0.0.42- Despesas de Custeio

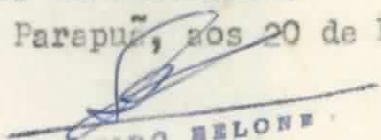
3.1.2.0.42- Material de Consumo

02- Peças e acessórios para máquinas, veículos, viaturas e aparelhos.....Cr\$1.000,00

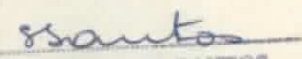
Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 20 de Dezembro de 1.972.-

  
GUIDO BELONE  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no /  
lugar de costume.-

  
SUMIE IKEDA DOS SANTOS